

OFÍCIO CIRCULAR

Comunicação de Alteração de Expediente Administrativo

09 de julho de 2026

CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE

SECRETARIA EXECUTIVA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026

Aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais dos Entes Consorciados do Consórcio Público Prodnorte

Referência: Alteração do expediente de atendimento — período experimental de 90 (noventa) dias

O **Consórcio Público Prodnorte**, no uso de suas atribuições administrativas e em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público que regem a Administração Pública, vem por meio deste comunicar aos entes consorciados a alteração do expediente de atendimento da repartição consorcial, com vigência a partir de 13 de julho de 2026, por prazo determinado de 90 (noventa) dias.

A medida, formalizada por ato administrativo fundamentado em nota técnico-jurídica elaborada pela Assessoria Jurídica deste Consórcio, estabelece que o expediente de atendimento na sede do Consórcio, localizada na Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, será das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, compreendendo atendimento interno e ao público. Após as 13h, os servidores permanecerão em regime de teletrabalho (home office) e/ou em atividades externas, estas últimas expressamente direcionadas ao atendimento das demandas das prefeituras consorciadas, conforme cronograma de visitas e plano de atividades a ser oportunamente encaminhado.

A referida alteração encontra fundamento nas competências administrativas previstas no Estatuto Social do Consórcio Público Prodnorte, especialmente nos arts. 44 e 51, que atribuem ao Presidente e à Secretaria Executiva a direção administrativa e a coordenação das atividades da entidade; no art. 64, que regula o regime de trabalho dos empregados sob a CLT e o poder diretivo do empregador; e no art. 93, que estabelece a interpretação do Estatuto em conformidade com os princípios da autonomia, solidariedade, transparência e eficiência. Adicionalmente, a medida ampara-se na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na legislação trabalhista vigente, em especial a Lei nº 14.442/2022, que disciplina o regime de teletrabalho, e no art. 37 da Constituição Federal.

A reestruturação do expediente tem por objetivo otimizar a capacidade operacional do Consórcio, garantindo que parte da jornada dos servidores seja dedicada ao atendimento direto e presencial das demandas dos municípios consorciados em seus respectivos territórios, fortalecendo a cooperação federativa e a solidariedade entre os entes. O atendimento ao público na sede do Consórcio é mantido em horário compatível com o expediente habitual dos municípios da região, assegurando a continuidade dos serviços prestados.



Ressalta-se que a medida possui caráter experimental e provisório, com vigência de 90 (noventa) dias, ao término dos quais será realizada avaliação de resultados com base em indicadores de produtividade, satisfação dos entes consorciados e impactos administrativos, fundamentando a eventual manutenção, ajuste ou revogação do ato.

Durante o período de trabalho remoto e externo (após as 13h), o Consórcio manterá canais alternativos de comunicação e atendimento, por meio de telefone institucional, e-mail e WhatsApp, cujos contatos são: (27)99799-9704, administracao@prodnorte.es.gov.br, garantindo que as demandas dos entes consorciados continuem sendo recebidas e atendidas em todo o horário compreendido entre 07h e 17h.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos o compromisso do Consórcio Público Prodnorte com a prestação de serviços cada vez mais eficientes e alinhados às necessidades dos entes consorciados.

Atenciosamente,

Pinheiros/ES, 09 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Presidente do Conselho de Administração
Consórcio Público Prodnorte

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Executivo

